



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 197_____

PROCESSO N._____

Interessado: Vereador Dinah Gonçalves Corrêa

Assunto: Projeto de lei nº 043/79 - Dá nome a
escadaria.

A U T U A Ç Ã O

Aos _____ *Dezessete (17)* dias do mês de
novembro do ano de mil novecentos e setenta e *nove*
autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

SECRETÁRIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA DA CÂMARA

PROJETO DE LEI Nº 043/79

boi nº 3029
L.º nº 459/79

Denomina Escadaria.

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais; DECRETA:

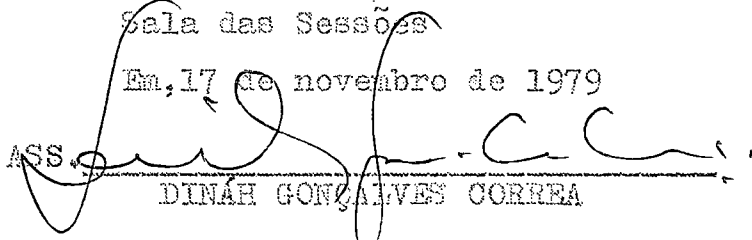
Art.1º) - Fica denominada Escadaria João Trevizani a escadaria que partindo da Rua Caboclo Bernardo, vai até à área do Monumento do Cristo, nesta cidade.

Art.2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões

Em, 17 de novembro de 1979

ASS.


DINAH GONÇALVES CORREA

REGISTRO N.º 43/79 Fls. 590 L.º 01

Projeto de Lei nº 043/79

A Presidência da Câmara.

Colatina, 26, 11, 19 79

j.n.

AS COMISSÕES PERMANENTES

Sala das Sessões 17/11/1979

Reginaldo Melo

PRÉSIDENTE

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA DA
Presente sessao
Sala das Sessões *17* / *11* / 19 *79*
Reginaldo Rocha
PRESIDENTE

Ap
Aprovado em *Unanidade*
Discussão por: *unanimidade*
Sala das Sessões *17* / *11* / 19 *79*
Reginaldo Rocha
PRESIDENTE

Ap
Aprovado em *Unanidade*
Discussão por: *unanimidade*
Sala das Sessões *17* / *11* / 19 *79*
Reginaldo Rocha
PRESIDENTE

459/79

20 de novembro de 1 979

Senhor Prefeito;

Por intermédio do presente, tenho a honra de fazer chegar às mãos de V.Exa., as cópias das Leis nºs 3 029 e 3 030, aprovadas por esta Casa de Leis em sua última reunião ordinária do dia 17 de novembro de 1 979.

Sendo só para o momento, reiteramos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Saudações Cordiais



REGINALDO ROCHA

PRESIDENTE

Exmo. Sr.

Devacyr Mário Zaché

DD. Prefeito Municipal de Colatina

Nesta:

LEI Nº 3 029

DENOMINA ESCADARIA:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

A P R O V A:

Artigo 1º)- Fica denominada Escadaria João Trevizani, a escadaria que, partindo da Rua Caboclo Bernardo, vai até à área do Monumento do Cristo, nesta cidade.

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Colatina, 17 de novembro de 1 979



-PRESIDENTE -

Registrada e Publicada nesta secretaria na data supra

-SECRETÁRIO-